

BOLETIM 403

Brasília, 2 de agosto de 2017

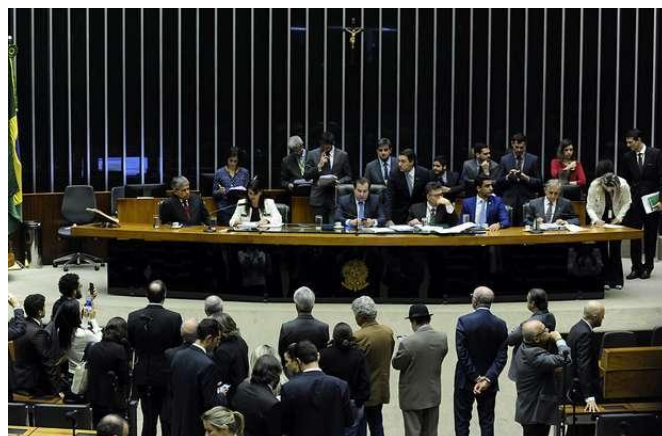
Câmara dos Deputados inicia discussão para votação se aceita ou não denúncia contra Temer

Começou hoje, no Plenário da Câmara dos Deputados, o processo de votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (SIP 01/17) contrário à autorização para que o Supremo Tribunal Federal (STF) abra processo contra o presidente da República, Michel Temer, por crime de corrupção passiva.

O quórum agora é de 352 deputados. Eram necessários 342 deputados presentes em Plenário para votar o parecer. Dois deputados falarão contra e dois a favor da continuidade da denúncia. Os partidos farão encaminhamento, e então será iniciada a votação propriamente dita.

Votação nominal - A votação do parecer da CCJ será feita por chamada nominal: cada deputado será chamado ao microfone para proclamar seu voto em 15 segundos – tempo definido pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Deputados da oposição reclamaram que durante a votação do processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, os parlamentares levaram até 30 segundos para proferir seu voto.

O voto “sim” concorda com o parecer apresentado à CCJ pelo deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG), e é contra a instauração de processo no STF contra Temer. Já o voto “não” é contrário ao parecer de Abi-



Ackel, e defende que Temer seja investigado pelo Supremo.

Os deputados serão chamados começando por um estado do Norte, seguido por um estado do Sul – e vice-versa, prosseguindo assim, sucessivamente, pelos demais estados e pelo DF.

Após a chamada de todos os parlamentares de um estado, serão chamados os ausentes. Se houver pelo menos 342 votantes, o resultado poderá ser proclamado. Caso esse número não seja atingido, outra sessão será convocada, para nova votação.

Resultado - Caso o Plenário siga o entendimento da CCJ, contrário à abertura de processo contra o presidente, o caso será suspenso e só poderá ser analisado pela Justiça quando Temer deixar o cargo.

Já para derrubar o parecer da CCJ, pelo menos, 342 deputados precisam votar contra o parecer de Abi-Ackel. Nesse caso, o Supremo fica autorizado a analisar a denúncia.

Se o processo for aberto, o presidente da República é afastado por 180 dias. Decorrido esse prazo, se o julgamento não estiver concluído, o presidente retorna ao cargo, sem prejuízo da continuidade do processo no STF.

Fonte: Agência CÂMARA



Projeções no Congresso contra Michel Temer

As paredes externas do Congresso Nacional foram tomadas, na noite desta terça-feira (1º), com mensagens contra o presidente Michel Temer. A organização internacional Avaaz projetou frases em referência à votação na Câmara dos Deputados, marcada para hoje (2), que definirá se será aceita a denúncia contra Temer – acusado de corrupção passiva.

A ONG projetou frases como "81% dizem: investiguem Temer já" e "cúmplices da corrupção", nas paredes e monumentos da Casa legislativa e do Palácio do Planalto.

Segundo a Avaaz, o ato serviu para mostrar os desejos dos eleitores para o futuro do Brasil. "Pedimos aos senhores que escutem a voz do povo e convoquem novas eleições para presidente o quanto antes. Não nos sentimos representados por um presidente que é mencionado nas investigações da Lava Jato e que está inelegível pelos próximos oito anos. Queremos e temos o direito de escolher quem deve liderar nosso país", diz o texto publicado pela entidade.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Dieese divulga nota técnica sobre a PEC que sacrifica as aposentadorias

A Proposta de Emenda Constitucional nº 287-A (PEC 287-A), sobre a reforma da Previdência e da Assistência Social, enviada pelo governo ao Congresso Nacional no início de dezembro de 2016, foi aprovada, com alterações, pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados. A Comissão seguiu o substitutivo apresentado pelo deputado Arthur Maia, relator do projeto, que manteve a espinha dorsal da proposta inicial, ainda que vários dispositivos tenham sido alterados. O texto agora deverá ser submetido ao plenário da Câmara em dois turnos de votação e, se aceito, seguirá para a discussão no Senado.

A PEC 287-A propõe amplas mudanças na Constituição, no sentido de minimizar o alcance e a importância da Previdência pública - ou seja, do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) -, bem como da Assistência Social.

Ela promove o endurecimento das regras de acesso e o rebaixamento no valor médio de benefícios previdenciários. Em grandes linhas, a proposta institui a combinação de limite de idade e tempo mínimo de contribuição mais elevada do que hoje, extinguindo a aposentadoria apenas por tempo de contribuição; estabelece aumento da idade mínima de aposentadoria para as mulheres e, em alguns casos, também para os homens; muda o cálculo e reduz o valor dos benefícios previdenciários em geral; proíbe o acúmulo de aposentadorias e limita o acúmulo de pensão e aposentadoria ao valor de dois salários mínimos; e eleva a idade de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Nota Técnica

A PEC-287, da Previdência Social, e o substitutivo

Uma análise das alterações na PEC-287, que trata da Reforma da Previdência Social, aprovadas na comissão especial da Câmara dos Deputados, em maio. O texto compara o substitutivo com o texto original, nos regimes de aposentadoria geral e próprios.

31/07/2017



O objetivo desta Nota é apresentar, de forma sistematizada, as propostas contidas no substitutivo à PEC 287-A, aprovado na Comissão Especial da Câmara, atualizando a Nota Técnica nº 168, publicada em janeiro de 2017. Na próxima seção, o texto apresenta as regras propostas para a aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social, no que tange às regras gerais e de transição, ao cálculo do valor, aos segmentos específicos de professores, assalariados rurais e trabalhadores da agricultura familiar e à aposentadoria por incapacidade para o trabalho.

Na sequência, aborda as questões envolvidas nas aposentadorias dos servidores vinculados a Regimes Próprios de Previdência Social, sejam elas voluntárias ou compulsórias, pela regra geral ou de transição, bem como as normas específicas para professores e policiais. Mais adiante, são detalhadas propostas comuns aos dois regimes e que tratam das aposentadorias especiais, da concessão e do valor das pensões, da progressividade da idade mínima e da proibição ao acúmulo de benefícios. Mais três seções abordam demais aspectos relativos aos Regimes Próprios, as regras de concessão e valor do BPC, entre outros aspectos.

[Conheça a íntegra da Nota Técnica no site do DIEESE: www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)

Fonte: DIEESE

Senador Paim apresenta projeto que revoga Lei da Reforma Trabalhista

O senador Paulo Paim (PT-RS) protocolou, nesta terça-feira (1º), projeto de lei que revoga a Lei da Reforma Trabalhista ([Lei 13.467/2017](#)). O projeto ainda precisa ser lido em Plenário para receber numeração e começar a tramitar nas comissões do Senado.

O projeto tem apenas dois artigos, um deles afirmando que fica revogada a Lei 13.467 de 13 de julho de 2017 e o outro dizendo que a lei entra em vigor na data de sua publicação. Em sua justificativa, o senador afirmou que a nova lei tem vários dispositivos inconstitucionais, que desumanizam a relação entre empregado e empregador. Além disso, segundo o senador, 17 ministros do Tribunal Superior do Trabalho assinaram documento segundo o qual a lei “elimina ou restringe, de imediato ou a médio prazo, várias dezenas de direitos individuais e sociais trabalhistas”.

O senador disse que há uma indignação na população, pois o presidente prometeu vetar alguns artigos, mas sancionou a lei na íntegra. Para Paim, o projeto é inconstitucional e somente retira direitos dos trabalhadores.

— Há uma indignação em todo o país. Eu consultei todos os estados, e a justificativa (do projeto) é maior do que um artigo, naturalmente, dizendo que a lei é ilegal, inconstitucional, imoral, é um ataque à humanidade e, por isso, nós temos agora que fazer o debate sobre a possibilidade de revogá-la — afirmou Paim.



Mazinho e Altamiro Perdoná e discutem futuro da CONTRICOM

O senador Paim *(foto)* disse ainda que, como a Lei da Reforma Trabalhista entra em vigor em quatro meses, vai trabalhar para revogá-la antes desse período. Questionado se acredita que a lei possa ser revogada, Paim respondeu que, ainda que não seja, é preciso reacender o debate.

— Independente do resultado desse debate, o importante é trazer mais uma chama para a população ver que há luz, que há gente que discorda desse projeto que infelizmente o Senado aprovou — disse.

Para revogar a lei, o projeto precisará ser aprovado no Senado e na Câmara dos Deputados e ser sancionado pelo presidente da República.

Fonte: Agência SENADO

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)

O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, reuniu-se esta semana com o 1º vice-presidente da entidade, Altamiro Perdoná, que também é presidente da FETICOM-SC, ocasião em que analisaram a situação do movimento sindical e da Confederação em razão das consequências do conteúdo da reforma trabalhista recentemente aprovada pelo Congresso Nacional e promulgada pelo Executivo.

Na ocasião, abordaram a questão relativa ao custeio confederativo e a necessidade de revisão do orçamento da CONTRICOM e a redução das despesas em face do fim da contribuição sindical compulsória sem, pelo menos até o momento, uma solução alternativa no tocante ao financiamento sindical.

Fonte: Comunicação CONTRICOM